



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

APROVADO(A)

cm

24/11/20
[Signature]
Arinaldo G. C. Ribeiro Sasso
Procurador Geral - CMC/ES

O(A) VEREADOR(A) signatário(a) da presente vem à h. presença de
Vossa Excelência apresentar

Emenda nº *5* ao Projeto de Lei nº 54/2020 (Orçamento 2021),
de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º. Fica(m) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões), no
valor total abaixo indicado:

Secretaria	Ficha	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
010 - Assistência Social	959	Fonte 10010000000 - Recursos ordinários	43.000,00
010 - Assistência Social	961	Fonte 10010000000 - Recursos ordinários	7.000,00
013 - Interior	1303	Fonte 10010000000 - Recursos ordinários	100.000,00
Total			150.000,00



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Art. 2º Fica(m) criada(s) a(s) nova(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) abaixo, cujo(s) valor(es) é(são) proveniente(s) da(s) anulação(ões) parcial(is) prevista(s) no artigo 1º:

Secretaria	Projeto/Atividade	Dotação	Valor (R\$)
007- Educação	Repasse para o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Penha	Subvenções Sociais	23.000,00
010 - Assistência Social	Repasse para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Subvenções Sociais	23.000,00
010 - Assistência Social	Repasse para a Associação Castelense de Pessoas Portadoras de Deficiência - ACAPPODE	Subvenções Sociais	23.000,00
010 - Assistência Social	Repasse para a Associação das Crianças de Castelo - ACRIC	Subvenções Sociais	24.000,00
010 - Assistência Social	Repasse para a ILPI Vila Feliz Antônio Sérgio de Tassis	Subvenções Sociais	23.000,00
010 - Assistência Social	Repasse para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos pessoas adultas da Associação de Apoio à Pessoa com Câncer de Castelo - APEC	Subvenções Sociais	24.000,00
015 - Serviços Urbanos	Repasse de recursos para Organização da Sociedade Civil para Proteção de Animais Abandonados denominada Patas Carentes	Subvenções Sociais	10.000,00
Total			150.000,00

Art. 3º O(s) projeto(s)/atividade(s) criado(s) em razão da aprovação desta emenda, caso ainda não integrem, passa(m) a integrar as Leis Municipais nºs 3.770, de 27/11/2017 - PPA 2018-2021, e 4.001, de 28/06/2020 - LDO 2021, as quais ficam alteradas para se adequar às disposições presentes nesta emenda.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2020.

RAMON LAMBRANHO
Vereador